



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 22.101/2024, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**RESOLVE:**

Aplicar a **SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA, CNPJ Nº 15.454.201/0001-36** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII “a”**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de junho de 2025.

LEONARDO ANTONIO Assinado de forma digital  
ABRANTES:068593547 por LEONARDO ANTONIO  
71 ABRANTES:06859354771  
-03'00'  
Dados: 2025.06.12 10:29:39

**Leonardo Antônio Abrantes**  
Prefeito de Anchieta

segunda-feira, 16 de Junho de 2025

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 20.501/2024, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**RESOLVE:**

Aplicar a **FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.431.055/0001-02** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII "a"**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de junho de 2025.

**Leonardo Antônio Abrantes**  
Prefeito de Anchieta

**Protocolo 1572471**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 22.101/2024, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**RESOLVE:**

Aplicar a **SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA, CNPJ Nº 15.454.201/0001-36** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII "a"**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de junho de 2025.

**Leonardo Antônio Abrantes**  
Prefeito de Anchieta

**Protocolo 1572480**

**Aracruz**

**Decreto**

DECRETO N.º 49.070, DE 12/06/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme o Processo Eletrônico n.º 18.935/2025 :

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA
VITHOR TOMAS LIMA	TÉCNICO EM MECÂNICO	IFES	SEMSUR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de junho de 2025.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1572475**

DECRETO N.º 49.071, DE 12/06/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme o Processo Eletrônico n.º 21.219/2025: